

PORTARIA Nº 13/2003-DG/MP, de 21-02-2003

Redistribuir as atribuições do servidor que se afastar do serviço entre os demais servidores da Promotoria de Justiça

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício de suas atribuições e

Considerando que o trabalho das Promotorias de Justiça não pode sofrer solução de continuidade,

Considerando que as ausências de servidores por motivos vários prejudicam o bom andamento dos trabalhos,

DETERMINA

1-As atribuições do servidor que se afastar do serviço nos termos do art. 78 da Lei 10261/68, deverão ser redistribuídas entre os demais servidores da Promotoria de Justiça, independentemente de tratar-se de Promotoria de Justiça Cível ou Criminal,

2- O mesmo procedimento deverá ser adotado nos impedimentos do servidor por motivo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para tratar de interesses particulares, licença-adoção, licença-paternidade e demais ausências previstas na legislação.

3- Não se aplica o disposto acima se a Promotoria de Justiça, fundamentadamente, adotar outro critério de distribuição das atribuições entre seus servidores, de forma a atender ao princípio da continuidade dos serviços e igualdade de atendimento aos Membros da Instituição.

4- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 22 de fevereiro de 2003.

